



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.475, DE 01 DE JUNHO DE 2004

“Dá nome a Travessa existente na Rua Agostinho Cardoso altura do número 471, Vila Figueiredo, neste Município, que será denominada “Travessa Walquiria Lourenço de Lima”.

Autoria: Vereadores Geraldo Elídio Gouveia, Cláudio Manoel Melo e Jovino da Costa Neves.

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI

Art. 1º. – A Travessa existente na Rua Agostinho Cardoso, altura do nº. 471, Vila Figueiredo será denominada “Travessa Walquiria Lourenço de Lima”.

Art. 2º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de junho de 2004 – 40º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Ramon Álvaro Velasquez
Prefeito Municipal